



PUBLICADO

Hoje Osmirio Sul

Edição: nº 1455

Página: 17

Data: 25/11/22

DECRETO Nº 546/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 19 de outubro de 2022, fica convocada a **XV Conferência de Saúde do Município de Irati** para o dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Irati, situada à rua Beija Flor nº405.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de novembro de 2022.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal